



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

OPARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220006-PMC. ACRÉSCIMO CONTRATUAL. POSSIBILIDADE.

1. OBJETO

Chegou a este Controle Interno, para manifestação, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220006-PMC, que tem por objeto objetiva A alteração mediante acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93, conforme clausula sétima do referido Contrato.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220006 -PMC.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 31 de agosto de 2023

Laureno Lins de Carvalho Junior
Controlador Interno Municipal